



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

CONTRATO Nº 28/2021

PREGÃO 09/2021 – PROCESSO 23/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ARCO ÍRIS E A EMPRESA W. SANCHES & CIA LTDA EPP.

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARCO-ÍRIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.853/0001-47, com sede administrativa à Rua José Demori, 245, Centro, nesta cidade de Arco-Íris, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ALDO MANSANO FERNANDES**, residente e domiciliado nesta cidade de Arco Íris, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa W. SANCHES & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.289.120/0001-49, estabelecida à Av. Lélío Pizza, 1080, Bairro Vila Tupã Mirim II, na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, representada legalmente pelo Senhor Wilson Sanches, portador do RG nº 16.543.745 e do CPF nº 058.453.408-61, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Nos termos do Pregão Presencial nº 09/2021, o **CONTRATANTE** contrata com a **CONTRATADA** o fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender a secretaria municipal de administração, educação e outros setores, conforme especificado abaixo:

ITEM	QUAN T.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRI O	VALO R TOTA L
0002	120,0000	CX	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8%, INPM, EMBALAGEM DE 01 LITRO, CAIXA C/ 12 UNIDADES.	POLYMIX	74,0000	8.880,00
0082	40,0000	CX	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8%, INPM, EMBALAGEM DE 01 LITRO, CAIXA C/ 12 UNIDADES.	POLYMIX	74,0000	2.960,00
0084	12,0000	CX	ÁLCOOL GEL 70% EMBALAGEM DE 05 LITROS, CAIXA C/ 04 UNIDADES.	POLYMIX	90,0000	1.080,00
0004	36,0000	CX	ÁLCOOL GEL 70% EMBALAGEM DE 05 LITROS, CAIXA C/ 04 UNIDADES.	POLYMIX	90,0000	3.240,00
0079	45,0000	UN	BORRIFADOR MÉDIO 500 ML	NOBRE	6,0000	270,00
0159	15,0000	UN	BORRIFADOR MÉDIO 500 ML	NOBRE	6,0000	90,00
0158	15,0000	UN	BORRIFADOR PEQUENO 300ML	NOBRE	6,0000	90,00
0078	45,0000	UN	BORRIFADOR PEQUENO 300ML	NOBRE	6,0000	270,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

0066	18,0000	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO, PAR BRANCA NUMEROS DIVERSOS.	GREENENE	44,0000	792,00
0146	6,0000	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO, PAR BRANCA NUMEROS DIVERSOS.	GREENENE	44,0000	264,00
0007	150,0000	CX	BRILHA ALUMINIO CONCENTRADO- EMBALAGEM DE 01LITRO. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	AYLAG	140,0000	21.000,00
0087	50,0000	CX	BRILHA ALUMINIO CONCENTRADO- EMBALAGEM DE 01LITRO. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	AYLAG	140,0000	7.000,00
0088	250,0000	UN	BUCHA DUPLA FACE LAVA LOUÇA	BETTANIN	0,6000	150,00
0008	750,0000	UN	BUCHA DUPLA FACE LAVA LOUÇA	BETTANIN	0,6000	450,00
0010	8,0000	CX	CERA BASE SELADORA - APLICAÇÃO COMO SELANTE EM PISOS POROSOS LAVÁVEIS, INCOLOR , GALÃO DE 05 LITROS - APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA, CAIXA C/ 04 UNIDADES.	PLURON SELAFIX	304,0000	2.432,00
0090	2,0000	CX	CERA BASE SELADORA - APLICAÇÃO COMO SELANTE EM PISOS POROSOS LAVÁVEIS, INCOLOR , GALÃO DE 05 LITROS - APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA, CAIXA C/ 04 UNIDADES.	PLURON SELAFIX	304,0000	608,00
0091	1,0000	CX	CERA BASE SELADORA E IMPERMEABILIZANTE - APLICAÇÃO: COMO BASE SELADORA E ACABAMENTO DE PISOS POROSOS LAVÁVEIS, GALÃO DE 05 LITROS - APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA, CAIXA C/ 04 UNIDADES.	AUTOLIN	440,0000	440,00
0011	4,0000	CX	CERA BASE SELADORA E IMPERMEABILIZANTE - APLICAÇÃO: COMO BASE SELADORA E ACABAMENTO DE PISOS POROSOS LAVÁVEIS, GALÃO DE 05 LITROS - APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA, CAIXA C/ 04 UNIDADES.	AUTOLIN	440,0000	1.760,00
0074	300,0000	CX	COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML CAIXA C/ 2.500 UNIDADES - PRODUTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT.	TOPFORM	81,0000	24.300,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

0154	100,0000	CX	COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML CAIXA C/ 2.500 UNIDADES - PRODUTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT.	TOPFORM	81,0000	8.100,00
0155	50,0000	CX	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, CAIXA C/ 5.000 UNIDADES - PRODUTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT.	TOPFORM	86,9000	4.345,00
0075	150,0000	CX	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, CAIXA C/ 5.000 UNIDADES - PRODUTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT.	TOPFORM	86,9000	13.035,00
0094	6,0000	CX	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIE FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS , PARA DESINFECÇÃO EM GERAL, PRODUTO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO, DILUIÇÃO 1 PARTE DO PRODUTO PARA 150 PARTES DE AGUA , GALÃO DE 05 LITROS, APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA C/ 04 UNIDADES.	PLURON QUATER LH	900,0000	5.400,00
0014	19,0000	CX	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIE FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS , PARA DESINFECÇÃO EM GERAL, PRODUTO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO, DILUIÇÃO 1 PARTE DO PRODUTO PARA 150 PARTES DE AGUA , GALÃO DE 05 LITROS, APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA C/ 04 UNIDADES.	PLURON QUATER LH	900,0000	17.100,00
0018	36,0000	CX	DETERGENTE NEUTRO SUPERCONCENTRADO, FRAGRÂNCIA, LAVANDA OU FLORAL, DILUIÇÃO DE USO NO MÍNIMO 1:100, GALÃO 05 (CINCO) LITROS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA , CAIXA C/ 04 UNIDADES.	PLURON H4 PREMIUM	213,0000	7.668,00
0098	12,0000	CX	DETERGENTE NEUTRO SUPERCONCENTRADO, FRAGRÂNCIA, LAVANDA OU FLORAL, DILUIÇÃO DE USO NO MÍNIMO 1:100,	PLURON H4 PREMIUM	213,0000	2.556,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

			GALÃO 05 (CINCO) LITROS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA , CAIXA C/ 04 UNIDADES.			
0103	12,0000	PCT	ESPONJA DE AÇO - PCT C/8 PCT COM 60 GRAMAS.	QLUSTRO	1,5000	18,00
0023	36,0000	PCT	ESPONJA DE AÇO - PCT C/8 PCT COM 60 GRAMAS.	QLUSTRO	1,5000	54,00
0026	113,0000	UN	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	NOBRE	3,5000	395,50
0106	37,0000	UN	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	NOBRE	3,5000	129,50
0111	50,0000	FD	PAPEL HIGIÊNICO 100% FIBRA DE CELULOSE, NEUTRO - C/64 ROLOS - BRANCO PICOTADO	PALOMA	34,0000	1.700,00
0031	150,0000	FD	PAPEL HIGIÊNICO 100% FIBRA DE CELULOSE, NEUTRO - C/64 ROLOS - BRANCO PICOTADO	PALOMA	34,0000	5.100,00
0034	300,0000	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHA NA COR BRANCO - PACOTE C/800 FOLHAS MEDINDO 20X20 CM	BEL	7,2000	2.160,00
0114	100,0000	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHA NA COR BRANCO - PACOTE C/800 FOLHAS MEDINDO 20X20 CM	BEL	7,2000	720,00
0121	30,0000	UN	RODO PLASTICO DE 40 CM COM BORRACA DUPLA, COM CABO.	DAMA	5,5000	165,00
0041	90,0000	UN	RODO PLASTICO DE 40 CM COM BORRACA DUPLA, COM CABO.	DAMA	5,5000	495,00
0044	113,0000	UN	SABÃO EM PÓ - CAIXA COM 1 QUILO CADA	QUALIMP	4,5000	508,50
0124	37,0000	UN	SABÃO EM PÓ - CAIXA COM 1 QUILO CADA	QUALIMP	4,5000	166,50
0125	25,0000	PCT	SABÃO EM PÓ - SACO C/ 05 KG.	QUALIMP	20,0000	500,00
0045	75,0000	PCT	SABÃO EM PÓ - SACO C/ 05 KG.	QUALIMP	20,0000	1.500,00
0052	150,0000	PCT	SACO P/ LIXO 60 LTS MEDINDO 63 CM X 80 CM X 0,006 MICRA C/ 100 UND - PRETO - REFORÇADO	ITAQUITI	24,0000	3.600,00
0132	50,0000	PCT	SACO P/ LIXO 60 LTS MEDINDO 63 CM X 80 CM X 0,006 MICRA C/ 100 UND - PRETO - REFORÇADO	ITAQUITI	24,0000	1.200,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

0136	35,0000	FR	SAPONÁCEO PÓ - FRASCO C/ 300 GR	SANY	3,2000	112,00
0056	105,0000	FR	SAPONÁCEO PÓ - FRASCO C/ 300 GR	SANY	3,2000	336,00
0058	75,0000	UN	VASSOURA DE PELO DE 40 CM C/ CABO	DAMA	8,0000	600,00
0138	25,0000	UN	VASSOURA DE PELO DE 40 CM C/ CABO	DAMA	8,0000	200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 153.940,00 (cento e cinquenta e três mil novecentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E PRAZO:

Os produtos serão adquiridos parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Administração e outros Setores.

Deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, entre as 7h às 11h e das 13h às 16h, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues na Sede da Assistência Social do município, sito a rua Vereador José Pimentel Neto nº 30.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DO AJUSTE DE VALORES:

Para restabelecer a relação entre as partes, poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro, desde que comprovado fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação decorrente desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02 Secretaria de Administração

0004 0122 0045 2 099 – Manutenção das Atividades Administrativas

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (18) – Tesouro

Unidade: 05 Secretaria de Educação

0012 0361 0121 2 086 – Manutenção do Ensino Fundamental

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (100) – Tesouro

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (101) – Rec Federal

Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde - FMS



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

0010 0301 0101 2 082 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (173) – Rec Federal

Unidade: 07 Secretaria da Promoção Social
0008 0244 0083 2 044 – Manutenção da Assistência Social Geral
Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (212) – Tesouro

Unidade: 10 Fundo Municipal de Assistência Social
0008 0243 0082 2 060 – Manutenção do FMAS – Criança e Adolescente
Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (273) – Tesouro

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Ao contrato, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

Este Contrato acha-se vinculado, independentemente de transcrição, ao Pregão Presencial nº 09/2021 e seus anexos e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

São obrigações da CONTRATADA: fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor; obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula terceira e fornecer produtos de 1ª qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE: fornecer todos os dados necessários para entrega dos produtos, para o perfeito cumprimento do objeto deste edital; obedecer ao prazo de pagamento estipulado na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos produtos será exercida pela senhora Alessandra Cristina de Souza, Assessora Administrativa de Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Tupã-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PM – ARCO ÍRIS 21 de julho de 2021.

Contratante: 
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO ÍRIS
PREFEITO MUNICIPAL

Contratada: 
W. SANCHES & CIA LTDA EPP

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

1)

49.570.938-4

2)

26.353.059-0

5



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO VIII

(MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TCE/SP – OBRIGATÓRIO NA CONTRATAÇÃO)

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARCO ÍRIS

CONTRATADA W. SANCHES & CIA LTDA EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 28/2021

OBJETO: **fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender a secretaria municipal de administração, educação e outros setores**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância como estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Arco Íris, 21 de julho de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE

E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELO CONTRATANTE:

Nome: ALDO MANSANO FERNANDES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 063.106.228-97 - RG: 15.252.182 SSP/SP

Data de Nascimento: 16/03/1962

Endereço residencial completo: Rua Angelo Sanches Parra, 419

E-mail institucional: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

E-mail pessoal: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3477-1128

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Wilton Sanches Cargo: Responsável

CPF: 05845340861 - RG: 16543725

Data de Nascimento: 02/02/86 Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: marcoiris@arcoiris.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____ Telefone(s): _____

Assinatura: Wilton Sanches

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.